



NECiFarm

Núcleo de Estudantes de Ciências Farmacêuticas
da Universidade do Algarve

Estágios Extracurriculares NECiFarm

REGULAMENTO

MANDATO 2013/2014



NECiFarm

Núcleo de Estudantes de Ciências Farmacêuticas
da Universidade do Algarve

I. Sobre o NECiFarm

A 19 de dezembro de 2007, na Universidade do Algarve (UALg), foi fundado o Núcleo de Estudantes de Ciências Farmacêuticas da Universidade do Algarve (NECiFarm), uma Secção Autónoma da Associação Académica da UALg e Membro Efetivo da Associação Portuguesa dos Estudantes de Farmácia (APEF).

Tem as suas bases de atuação direcionadas para a representação dos estudantes e ex-estudantes do Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas da Universidade do Algarve (MICF-UALg), perante todas os demais de Ciências Farmacêuticas, bem como organismos e instituições que tutelam e regulam o exercício da profissão farmacêutica. Assim, assume como prioridade uma representação digna de todos os estudantes do MICF e da sua instituição, a nível nacional e internacional. Além disso, é também objetivo do NECiFarm assegurar uma formação extracurricular aos seus estudantes e ex-estudantes, complementar ao plano curricular do curso.

Em 2011, o NECiFarm obteve o estatuto de Membro Observador da APEF, tornando-se seu Membro Efetivo em 2012.

Em 2013 e 2014, consumou duas edições do concurso regional “Mitose: Ciência a Sul”, que permitiu a 20 jovens estudantes do ensino secundário estagiarem, em ambiente real e durante 3 dias, nos centros de investigação e desenvolvimento da UALg, aproximando a comunidade regional à universidade e às ciências farmacêuticas em particular.

A nível internacional, desde 2009 o NECiFarm proporcionou intercâmbios a estudantes do MICF-UALg para Albânia, Itália e Roménia. Estes intercâmbios foram abrangidos por projetos como *Youth for Exchange and Understanding (YEU)*, *Quatrino* e *Student Exchange Programme (SEP)*. Desde 2011, o NECiFarm acolhe, também, estudantes estrangeiros em Faro ao abrigo do *SEP*, totalizando até à data 8 estudantes.



NECiFarm

Núcleo de Estudantes de Ciências Farmacêuticas
da Universidade do Algarve

II. Estágios Extracurriculares NECiFarm

Um estágio é um elo de ligação entre a Universidade e o mercado de trabalho, permitindo ao estudante estagiário melhorar a sua visão como futuro farmacêutico e enriquecer o seu *curriculum vitae*. Num curso como o MICF, em que o contacto com a realidade prática e com os seus profissionais no ativo é parco, é da maior importância fomentar esse contacto. É desta necessidade que o programa “Estágios Extracurriculares NECiFarm” nasce.

O programa “Estágios Extracurriculares NECiFarm” prevê estágios nas seguintes áreas: Farmácia Hospitalar, Indústria Farmacêutica, Distribuição Farmacêutica, Assuntos Regulamentares, Farmácia Comunitária, Análises Clínicas e Investigação.

Usando como critério a maior ou menor facilidade de acesso aos responsáveis técnicos em cada uma das áreas elencadas atrás, designam-se por:

1. “Áreas Especiais”: Farmácia Hospitalar, Indústria Farmacêutica, Distribuição Farmacêutica, Assuntos Regulamentares
2. “Outras Áreas”: Farmácia Comunitária, Análises Clínicas e Investigação

III. Objetivos

São objetivos do programa “Estágios Extracurriculares NECiFarm”:

- a) Oferecer a oportunidade aos estudantes do MICF-UAlg de praticar e vivenciar a futura profissão, antes do estágio curricular;
- b) Permitir a consolidação das competências e conhecimentos adquiridos em ambiente universitário dos estudantes do MICF-UAlg;
- c) Enriquecer o *curriculum vitae* dos estudantes do MICF-UAlg de forma a que a sua entrada no mercado de trabalho se efetive rapidamente;
- d) Aproximar a Universidade do Algarve ao Setor Farmacêutico Nacional.



NECiFarm

Núcleo de Estudantes de Ciências Farmacêuticas
da Universidade do Algarve

IV. Destinatários

Constituem-se como destinatários todos os sócios efetivos do Núcleo de Estudantes de Ciências Farmacêuticas da Universidade do Algarve, com matrícula regularizada num dos cursos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UAlg, com aferição à data da candidatura.

V. Características dos Estágios

O NECiFarm é responsável por efetuar o pedido de estágios nas “Áreas Especiais”, bem como a respetiva gestão de ofertas.

Os estágios são não remunerados e têm a duração mínima de vinte horas, decorrendo no período previsto de todas as interrupção das atividades letivas, podendo, contudo, alargar-se a qualquer outra altura do ano, assim o acordem o aluno estagiário e a(s) Entidade(s).

Os estágios extracurriculares decorrem sob a supervisão de um Tutor Técnico/Científico nomeado pela Entidade que, no final do mesmo, elaborará uma **Ficha de Avaliação (ANEXO I)**. Durante a realização do estágio, o Tutor Técnico/Científico possuirá, também, uma **Ficha de Presenças (ANEXO II)**, cujo registo deve ser diário. No final do estágio, o aluno deve preencher um questionário *online* que avalia todo o processo, bem como a sua autoavaliação.

VI. Competências do NECiFarm

Compete ao NECiFarm:

- a) O primeiro contacto às Entidades incluídas em “Áreas Especiais”;
- b) A abertura da fase de candidaturas e o seu anúncio nas plataformas digitais;
- c) A divulgação do projeto, assim como da sua fase de candidaturas;
- d) Acordar os detalhes do estágio com a Entidade da “Área Especial”, após submissão da candidatura em formulário próprio (número de estágios, duração e data de estágio, conteúdos a ser abordados no estágio, entre outros);



NECiFarm

Núcleo de Estudantes de Ciências Farmacêuticas
da Universidade do Algarve

- e) Aplicação dos critérios de desempate, caso se justifique;
- f) A notificação da decisão de aprovação dos candidatos e a respetiva informação referente ao estágio (duração, período e local de estágio);
- g) A notificação da decisão de aprovação à Entidade colaboradora e o fornecimento dos dados do Estagiário (nome, ano letivo, CV, contactos, etc);
- h) A análise dos documentos referentes ao estágio (ANEXO I, ANEXO II);
- i) A emissão dos certificados de estágio;
- j) A elaboração do relatório da atividade;
- k) O envio da informação de cada estagiário para os Serviços Académicos da UAlg e para a Direção da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UAlg, para efeitos de emissão do Suplemento ao Diploma.

VII. Competências da Entidade

Compete à Entidade que proporciona o estágio:

- a) Comunicar ao NECiFarm as condições de estágio que oferece;
- b) Eleger um Tutor Técnico/Científico para cada Estagiário ou conjunto de Estagiários;
- c) Acordar o horário de estágio com o Estagiário;
- d) Garantir a segurança do(s) Estagiário(s);
- e) Comunicar ao NECiFarm qualquer irregularidade que surja com o estágio e/ou com o Estagiário e/ou com o Tutor Técnico/Científico;

VIII. Tutores de Estágio

A Entidade colaboradora deve designar um Tutor Técnico/Científico para cada Estagiário ou conjunto de Estagiários. Compete ao Tutor Técnico/Científico:

- a) Realizar o acompanhamento técnico e pedagógico do Estagiário, de acordo com os objetivos descritos neste documento;



NECiFarm

Núcleo de Estudantes de Ciências Farmacêuticas
da Universidade do Algarve

- b) Controlar a assiduidade do Estagiário de acordo com o impresso próprio, fornecido pelo NECiFarm para esse efeito (ANEXO II);
- c) Preencher o Questionário de Apreciação do(s) Estagiário(s) que tutelou, em impresso próprio fornecido pelo NECiFarm para esse efeito (ANEXO I);
- d) Notificar a Entidade e/ou o NECiFarm sempre que surja alguma irregularidade.
- e) Avaliar o desempenho do Estagiário através do **ANEXO I**, anexando-o ao *dossier* de competências do estagiário. (Nota: após término do estágio o *dossier* de competências deverá ser entregue ao NECiFarm para registo dos dados, após o qual será devolvido ao aluno).

IX. Desistências e Penalizações

a) Desistências nas “Áreas Especiais”:

Uma desistência cuja justificação não seja aceite pela Direção do NECiFarm, implica a impossibilidade de candidatura ao Programa de “Estágios Extracurriculares NECiFarm” durante o período de dois anos.

b) Desistências em “Outras”:

Uma desistência cuja justificação não seja aceite pela Direção do NECiFarm, implica a impossibilidade de candidatura ao Programa de “Estágios Extracurriculares NECiFarm” durante o período de um ano.

- c) No caso de não comunicação do motivo com a devida antecedência, quer à Direção do NECiFarm quer à Entidade, e apesar da validade do mesmo, ao estagiário serão aplicadas as penalizações descritas nas alíneas a) e/ou b).



NECiFarm

Núcleo de Estudantes de Ciências Farmacêuticas
da Universidade do Algarve

X. Faltas

Fica ao entendimento do Estagiário e da Entidade a compensação de qualquer falta, quer de uma parte quer de outra.

O controlo da assiduidade dos Estagiários está a cargo do Tutor Técnico/Científico, que deve registar as presenças e notificar o NECiFarm quanto ao número de faltas anómalas. Caso o aluno falte duas vezes sem justificação aceite pelo Tutor Técnico/Científico, mesmo que o acordo tenha sido apenas verbal, a certificação do estágio será feita pelo número mínimo de horas de estágio estabelecido neste Regulamento (vinte horas), independentemente do número de horas realizadas pelo estagiário até ou depois o cometimento das faltas.

XI. Critérios de Desempate

Os critérios abaixo aplicam-se a qualquer uma das áreas de estágio.

Os Critérios de Seleção serão aplicáveis apenas no caso do número de candidatos exceder o de vagas disponibilizadas pela Entidade. As candidaturas serão avaliadas através de um sistema de pontos, segundo os seguintes critérios:



NECiFarm

Núcleo de Estudantes de Ciências Farmacêuticas
da Universidade do Algarve

Critério	Pontuação
1º ano curricular	1 ponto
2º ano curricular	2 pontos
3º ano curricular	3 pontos
4º ano curricular	5 pontos
5º ano curricular	8 pontos
Formação Extracurricular (Rastreios, Simpósios, Fóruns, Congressos Científicos, Concurso de Aconselhamento ao Doente, Estágios Extracurriculares, etc.)	2 pontos por cada (máx. 10 pontos)
Formação Certificada (Curso de Marketing para Farmacêuticos, Curso de Suporte Básico de Vida, Curso de Línguas, etc.)	2 pontos por cada (máx. 10 pontos)
Cargos de Representação Académica (Nota: são contabilizados apenas os mandatos completos. Os cargos de Dirigente Associativo carecem de comprovativo - fotocópia da ata de tomada de posse ou comprovativo de colaborador - para candidatos que ocupem/ocuparam cargos externos ao NECiFarm)	Dirigente associativo: 1 mandato: 3 pontos ≥ 2 mandatos: 6 pontos Colaborador: 1 mandato: 2 pontos ≥ 2 mandatos: 4 pontos
Experiência Associativa Grupos Académicos, Núcleos, Representação em equipas desportivas, Comissões Organizadoras, etc. (Nota: carece de comprovativo, para casos externos ao NECiFarm)	1 ponto por cada (máx. 6 pontos)
Pagamento de Quotas NECiFarm (Inclui todos os sócios que regularizaram a situação das quotas até 31 de Março de 2014)	3 pontos



NECiFarm

Núcleo de Estudantes de Ciências Farmacêuticas
da Universidade do Algarve

XII. Certificação

No final do período de estágio é atribuído um certificado emitido conjuntamente pelo NECiFarm e pela Entidade. Para a atribuição do certificado é necessário:

- a) A entrega da ficha de avaliação (ANEXO I) e da ficha de presenças (ANEXO II), devidamente preenchidas;
- b) O preenchimento de um inquérito *online*, pelo estagiário, após um período máximo de cinco dias, findo o estágio.

(Nota: 1. em caso de avaliação insuficiente do estagiário a certificação é anulada; 2. o prazo de entrega do indicado em *a)* será acordado entre o NECiFarm e o Estagiário; 3. todo e qualquer estudante que não cumpra os prazos definidos, sem uma justificação validada pela Direção do NECiFarm, será, automaticamente, excluído do processo de certificação. Após esta certificação, a Faculdade de Ciências e Tecnologias da UAlg compromete-se a incluir o(s) estágio(s) como Suplemento ao Diploma).

XIII. Candidaturas

A candidatura será realizada de acordo com os prazos indicado em “XIV. Prazos”

Em cada fase, o candidato poderá seriar até 3 estágios, dos quais apenas um poderá ser de uma “Área Especial”.

- a) “Áreas Especiais”:

O candidato só poderá candidatar-se, por “Área Especial”, a um estágio, em cada fase. Em cada área, pode indicar até duas entidades, sendo que lhe será automaticamente atribuída a primeira vaga conseguida.

Exemplo 1:

Área: Indústria

Opção1: %56**

Opção2: 3#-1=



NECiFarm

Núcleo de Estudantes de Ciências Farmacêuticas
da Universidade do Algarve

b) “Outras Áreas”:

O candidato poderá candidatar-se até duas áreas, sendo que estes estágios requerem, obrigatoriamente, que o primeiro contacto com a Entidade em causa seja feito pelo candidato.

Exemplo 2:

Área: Farmácia Comunitária

Opção1: Farmácia da ####

Opção2: Farmácia da **###

Exemplo 3:

Área: Farmácia Comunitária

Entidade: Farmácia da ####

Área: Análises Clínicas

Entidade: Laboratório de Análises Clínicas “@*#

XIV. Prazos

1. Divulgação do Regulamento: 14 de abril de 2014;
2. Candidaturas: de 14 de abril a 30 de abril de 2014;

XV. Casos omissos

Quaisquer situações que não se encontrem contempladas no presente Regulamento serão analisadas pela Direção do NECiFarm, e/ou pela Direção da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UAlg e/ou pela Entidade, de acordo com as especificidades dos casos, à(s) qual/quais caberá a decisão, e da(s) qual/quais não haverá recurso.



NECiFarm

Núcleo de Estudantes de Ciências Farmacêuticas
da Universidade do Algarve

ANEXO I - Ficha de Avaliação

Nome do Estagiário				
Local de Estágio				
Ano letivo				
Período de Estágio				
Fatores	Avaliação			
	Insuficiente	Suficiente	Bom	Muito Bom
Assiduidade				
Pontualidade				
Interesse				
Empenho				
Disponibilidade				
Responsabilidade				
Progressão de aprendizagem				
Conhecimento da profissão				
Atitude perante doente/público				
Qualidade de trabalho				
Apreciação global				
Tutor/Técnico científico				
Data				

Observações	
-------------	--



NECiFarm

Núcleo de Estudantes de Ciências Farmacêuticas
da Universidade do Algarve

ANEXO II - Ficha de Presenças

Nome do Estagiário	
Local de Estágio	
Ano letivo	
Período de Estágio	

Dia								
Horas								
Dia								
Horas								
Dia								
Horas								

Tutor/Técnico científico	
Data	